



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2.612 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Abre crédito especial no valor de R\$ 88.900,00 (Oitenta e oito mil e Novecentos Reais)”.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 88.900,00 (Oitenta e Oito Mil e Novecentos Reais) oriundo da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06 - ENSINO

12.361.0012.1016.4490.52 – R\$ 55.000,00 – FICHA Nº 260

12.361.0012.1016.4490.52 – R\$ 12.200,00 – FICHA Nº 261

12.361.0012.1016.4490.52 – R\$ 21.700,00 – FICHA Nº 262

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.512.0019.1037.4490.51 – R\$ 88.900,00 – FICHA Nº 192

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 05 de Dezembro de 2006.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da Prefeitura.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Resp. pela Dir. de Gabinete

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br